



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006481/2022-73 e o art. 13 da Resolução Consuni nº 22, de 5 de outubro de 2016, que disciplina o ato *ad referendum*, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de chamada para seleção de servidora ou servidor docente para atuar como Coordenadora ou Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

11/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 11/11/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389092** e o código CRC **8236315E**.

ANEXO

CHAMADA INTERNA DA UNIFAL-MG PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ÁREA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) torna pública a Chamada para Seleção de Coordenador(a) de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, regulamentada pela [PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#) e pelo [EDITAL CAPES Nº 10/2024](#).

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Requisitos para participação na chamada pública interna e recebimento de bolsa na função de Coordenador(a) de Área de Gestão de Processos Educacionais:

I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VII - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e *lato sensu* para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

1.2. Para se inscreverem nesta chamada, os(as) interessados(as) devem enviar e-mail à Secretaria Geral (secger@unifal-mg.edu.br) até as 13 horas, do dia 13 de novembro de 2024, informando seu interesse em participar da seleção para Coordenador(a) de Área de Gestão de Processos Educacionais, acompanhado de documentação comprobatória dos requisitos para participação na chamada, conforme item 1.1.

1.2.1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados, em formato PDF, em um único arquivo e organizados na ordem apresentada no item 1.1.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) será feita pelo CEPE, de acordo com a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em reunião extraordinária do Conselho, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I – estar atuando em curso de licenciatura com oferta de vagas novas;
- II – maior número de itens contemplados dentre os previstos no inciso VI descrito acima;
- III – maior tempo de experiência como docente do ensino superior;
- IV – maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os(as) candidatos(as) para a função de Coordenador(a) de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID devem estar cientes das normas constantes na [PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024](#), que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e no [EDITAL CAPES Nº 10/2024](#), que tem como objetivo selecionar propostas para o desenvolvimento de projetos institucionais de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.